DSK Capital II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ nº 39.818.095/0001-90

(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores CNPJ nº 33.775.974/0001-04)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2025

Ref.: Relatório nº 257IF-016-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
DSK Capital II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do DSK Capital II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DSK Capital II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | DSK II FIPM | GTB56138

Ênfase

Incerteza relevante relacionada a continuidade operacional

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía debêntures conversíveis em ações e ações da Finplace Participações S.A. ("companhia investida") que representam 1.082,04% do Patrimônio Líquido do Fundo. O Fundo realizou a baixa do investimento em decorrência da empresa não estar gerando caixa suficiente para manutenção das suas atividades. Por tratar-se do único investimento do Fundo, identificamos a existência de incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Essas demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações e não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos caso os planos da administração da companhia não atinjam os resultados esperados. Nossa opinião não possui ressalva em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Resultado com títulos e valores mobiliários

(Conforme Nota Explicativa nº 5 – Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo reconheceu no resultado o montante de (R$ 6.265 mil) referente a provisão para ajuste ao valor de realização de títulos e valores mobiliários. Em nosso julgamento, devido à relevância do resultado destas operações nas demonstrações contábeis, consideramos a mensuração do resultado e a existência destas operações como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** verificação da existência dos ativos por meio de boletim de subscrição e das respectivas escrituras de emissão de debêntures; **(iii)** análise do valor recuperável dos ativos com base nas premissas e critérios disponibilizados pela Administradora do Fundo; e **(iv)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do resultado com títulos e valores mobiliários obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | DSK II FIPM | GTB56138

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | DSK II FIPM | GTB56138

DSK CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.818.095/0001-90
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores.)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	Notas	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			592	102,24		722	10,39
Disponibilidades				1	0,17		1	0,01
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)				1	0,17		1	0,01
Fundos de investimento financeiro - renda fixa				591	102,07		721	10,38
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F. Curto Prazo			382	591	102,07	518	721	10,38
Títulos e valores mobiliários	5			-	-		6.000	86,34
Debêntures				-	-		6.000	86,34
Finplace Participações S.A.			60	6.000	1.036,27	60	6.000	86,34
(-) provisão para devedores duvidosos				(6.000)	(1.036,27)			
Ações de Companhia fechadas				-	-		-	-
Finplace Participações S.A.			947	265	45,77		-	-
(-) provisão para devedores duvidosos				(265)	(45,77)			
Outros valores e bens				-	-		265	3,81
Valores a receber	5			-	-		265	3,81
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)				-	-		265	3,81
Total do ativo				592	102,24		6.987	100,54
Outras obrigações				13	2,23		38	0,54
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	20			1	0,17		11	0,16
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	20			5	0,85		5	0,06
Outras despesas administrativas				7	1,21		22	0,32
Patrimônio líquido				579	100,00		6.949	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				592	102,23		6.987	100,54

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 20).

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.818.095/0001-90
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores.)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Notas	2025	2024
Resultado		(6.198)	49
Resultado com títulos e valores mobiliários		(6.198)	49
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		67	49
Resultado com investimento de companhia fechadas - valor justo		(265)	-
Resultado com debentures		(6.000)	-
Encargos	8	(172)	(284)
Despesas de serviços técnicos especializados		(8)	(51)
Despesas de consultoria jurídica		(8)	(20)
Auditoria e custódia		-	(31)
Despesas da Administração	15	(159)	(224)
Taxa de gestão		(75)	(140)
Remuneração da administração		(64)	(80)
Despesas de controladoria		(20)	(4)
Demais despesas		(5)	(9)
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(9)
Resultado líquido no exercício/período		(6.370)	(235)
Quantidade de cotas		*7.200.000,000*	*7.200.000,0000*
Resultado líquido por cota - valor em R$		*(0,88)*	*(0,03)*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.818.095/0001-90
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores.)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício/período	(6.370)	(235)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	(6.370)	(235)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.818.095/0001-90
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores.)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023		6.900	(16)	6.884
Emissão de cotas		300	-	300
Resultado líquido do período		-	(235)	(235)
Em 28 de fevereiro de 2024		7.200	(251)	6.949
Emissão de cotas			-	-
Resultado líquido do exercício		-	(6.370)	(6.370)
Em 29 de fevereiro de 2024		7.200	(6.621)	579

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.818.095/0001-90
(Administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores.)
CNPJ: 33.775.974/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(6.370)	(235)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+) Taxa de gestão a pagar		1	-
(+) Taxa de administração a pagar		5	-
(+) Outros valores a pagar		7	-
Resultado líquido ajustado		(6.357)	(235)
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Aumento (Redução) em prov. pagtos a efetuar		(38)	16
Redução (Aumento) em outros valores a receber		265	(261)
Redução (aumento) em títulos e valores mobiliários		6.000	900
Caixa líquido das atividades operacionais		6.227	655
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	12	-	300
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	300
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(130)	720
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	722	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	592	722
Variação no caixa e equivalentes		(130)	(720)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O DSK Capital II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 17 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 19 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados e profissionais, nos termos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 05 (cinco) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio de investimentos, diretos e/ou indiretos, na Finplace Soluções de Pagamentos S.A.

A Administração do Fundo, com base na Resolução nº 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela DSK Capital Gestora de Recursos e Consultoria Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Debêntures, mútuos e demais instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 28 de fevereiro de 2025, a administração do Fundo concluiu que existiam indícios de *impairment* nos investimentos, incidindo na redução de 100% (cem por cento) do valor da face.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ""Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.546,2929	382	591
Total		382	592

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	2
Cotas de fundo de investimento (*)	1.390,4675	518	721
Total		-	2

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém participação em debêntures, como segue:

	2025			
Debêntures conversíveis	Valor Contábil	Data Inicial	Vencimento	Remuneração
Finplace Participações S.A.	-	28/09/2022	27/09/2027	
Totais				

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

		2025		
Debêntures conversíveis	2024	Aquisição	Resultado	Valor Justo
Finplace Participações S.A.	6.000	-	(6.000)	-
Total	6.000	-	(6.000)	-

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém ações de companhia fechada, como segue:

	29 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Finplace Participações S.A.	947	265	-	0,90%
Total	947	265	-	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

		2025		
Ações de companhias fechadas	2024	Conversão	Resultado	Valor Justo
Finplace Participações S.A.	-	265	(265)	-
Total	-	265	(265)	-

a) Descrição das companhias investidas

- Finplace Participações S.A.

As debêntures são subordinadas, conversíveis em ações, em série única, tiveram sua emissão aprovada em Assembleia de Acionistas realizada em 27 de setembro de 2022, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada na referida data.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não estará sujeito à atualização monetária. Exclusivamente para fins de aplicação das hipóteses de Vencimento Antecipado, as Debêntures serão remuneradas considerando:

(i) Variação positiva acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou Índice que venha a substituí-lo, acrescido de

(ii) Uma sobretaxa de 8% (oito por cento) ao ano ("Remuneração"); calculados de forma exponencial e cumulativa *"pro rata temporis"*, sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures, desde cada Data de Integralização até a data da liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão de Vencimento Antecipado.

Em 27 de outubro de 2023, o Fundo celebrou o Contrato de Investimento e Acordo de Acionistas com a companhia através da plataforma EQSEED como um AFAC – Adiantamento para Futuro de Aumento de Capital previsto na Instrução CVM 578, artigo 5º e devidamente expresso na política de investimento em seu regulamento.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de maio de 2024, da Companhia Investida, Finplace Participações S.A., foi aprovada a conversão do Adiantamento Futuro de Aumento de Capital ("AFAC") em ações preferenciais de classe A. O AFAC assinado pelo Fundo com a Companhia Investida foi convertido totalizando em 948 ações PNA.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de: (i) proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações/cotas das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações/cotas investidas, ou alienar essas ações/cotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

I. Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o administrador e/ou o gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.
II. Risco de liquidez na amortização e resgate: o Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e ao resgate final de cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado.
III. Riscos de liquidez das cotas: em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, eles, os cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.
IV. Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos títulos e valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os títulos e valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.
V. Resgate por meio da em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: este regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas caso, findo o prazo de duração, ainda existam ativos na carteira do fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.
VI. Concentração e riscos da carteira: a carteira do Fundo poderá estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de poucas companhias investidas, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.
VII. Ausência de companhias investidas: o Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos em companhias investidas. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do fundo, ou companhias cujos títulos e valores mobiliários estejam com preço atrativo ao Fundo durante o período de investimento.

VIII. Risco do mercado de atuação das companhias investidas: tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em companhia investida e o rendimento das cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das companhias investidas, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais companhias investidas, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas cotas. Não obstante a diligência do administrador e do gestor, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

IX. Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no fundo. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador, do gestor e do coordenador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de créditos - fgc, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

X. Risco de mercado: o valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XI. Risco de crédito: consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.

XII. Risco da titularidade indireta: a titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do administrador.

XIII. Risco de derivativos: embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas cotas.

XIV. Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XV. Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador ou do gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024 seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de 3.701 e 6.995 respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Despesas de consultoria jurídica	8	0,22	20	0,29
Auditoria e custódia	-	-	31	0,44
Taxa de gestão	75	2,03	140	2,00
Remuneração da administração	64	1,73	80	1,14
Despesas de controladoria	20	0,54	4	0,06
Taxa de fiscalização CVM	5	0,14	9	0,13
	172	4,65	284	4,05

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 7.200.000,000 cotas integralizadas (7.200.000,0000 cotas integralizadas em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 29 de fevereiro de 2024 é de R$ 0,0804 (R$ 0,9652 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	3.701	0,0804	(91,67)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	6.995	0,9652	(3,72)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas têm o seu valor diário determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento.

- Emissão

Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor celebrará um boletim de subscrição de cotas e compromisso de investimento com o Fundo, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar no decorrer do período de investimento do Fundo, podendo haver a necessidade de integralização à vista, caso o documento seja firmado após a data da primeira integralização.

Sempre que identificadas situações em que sejam necessárias, o Administrador realizará chamadas de capital, por meio de correspondência encaminhada a cada cotista, para que esses integralizem suas cotas, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias seguidos contados do envio da respectiva correspondência.

A livre critério do cotista, ele poderá aportar recursos no Fundo para a integralização total das cotas do Fundo que tenham sido por ele subscritas, mesmo que ainda não chamadas, sem alterar seu interesse econômico no Fundo.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2025, os cotistas do Fundo não integralizaram novas cotas (R$ 300 representado por 300.000 novas cotas em 2024).

- Inadimplemento

Na hipótese de o cotista não realizar o pagamento nas condições previstas no regulamento e no respectivo compromisso de investimento, os demais cotistas não responderão por tal inadimplemento, observado que o cotista inadimplente perderá o direito a voto com relação à totalidade de suas cotas enquanto mantiver tal condição.

As cotas em inadimplência, sem prejuízo de demais sanções, a critério do Gestor, caso permaneçam em inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias, serão oferecidas para venda aos demais cotistas e, posteriormente, ao mercado, caso os demais cotistas não adquiram a totalidade das cotas em inadimplência oferecidas.

Além das cominações previstas no parágrafo anterior, ficará o cotista inadimplente responsável por ressarcir os respectivos prejuízos a que der causa em decorrência de seu inadimplemento, arcando, ainda, com todas as custas e despesas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios, decorrentes da tomada de quaisquer das medidas descritas nos parágrafos seguintes

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, ou pela liquidação do fundo. Todavia, havendo anuência do Gestor e Administrador, poderão ser efetuadas amortizações parciais das cotas do fundo após o período de investimento, sempre que ocorrer alienação de participação na companhia investida, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas subscritas e já integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. das Américas, nº 3.500, Edifício Londres 1.000, Condomínio Le Monde Office, Bloco 1, Salas 311 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-1027, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 2.245, de 17 de dezembro de 1.992 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela DSK Capital Gestora de Recursos e Consultoria Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre B, Itaim Bibi, CEP nº 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 41.249.846/0001-47, autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) A participação acionária na companhia de capital fechado se encontra registrada nos livros de registro de ações da respectiva companhia, sob guarda física da mesma, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

e) A participação nas debêntures emitidas pela companhia de capital fechado se encontra registrada nos livros de registro de debenturistas da respectiva companhia, sob guarda física da mesma.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,14% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5,3 (cinco mil e trezentos reais), corrigida anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 64 (R$ 80 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pelo Fundo uma taxa de gestão correspondente a 2,00% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 75 (R$ 140 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido à Gestora taxa de performance, calculada sobre cada aplicação realizada por cada cotista (método passivo).

Até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou total de suas cotas, valores que correspondam ao patrimônio inicial, o Gestor não fará jus a qualquer pagamento de taxa de performance.

Após cumpridos os requisitos descritos no item acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes de seus investimentos observarão a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas e (b) 20% (vinte) serão entregues ao gestor a título de pagamento de taxa de performance.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- Taxa de custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração serão prestados pelo administrador sem uma cobrança de taxa adicional, enquanto o fundo investir diretamente em uma única companhia investida.

Para cada companhia investida que for diretamente adicionada ao portifólio do fundo, haverá a cobrança de 0,02% a.a. (dois milésimos por cento ao ano), com um mínimo mensal de R$1 (um mil reais) corrigidos anualmente pelo IPCA.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$20 (R$ 4 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores., Administradora, no montante de R$ 5 (cinco mil reais). A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à DSK Capital Gestora de Recursos e Consultoria Ltda., Gestora, no montante de R$ 1 (mil reais). A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Em 02 de agosto de 2024, os cotistas do Fundo aprovaram, através de assembleia geral ordinária de cotistas a revogação do item 8) da assembleia realizada em 05 de dezembro de 2023 de forma a manter a data de encerramento do exercício social do Fundo para fevereiro de cada ano.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara que, em 30 de maio de 2025, a administração da companhia investida FinPlace Participações S.A. CNPJ 37.828.583/0001-53, foi notificada pela gestão do Fundo do pedido de vencimento antecipado da Debênture de 1ª Emissão, conversível em ações, subordinada, sem garantia real ou fidejussória, série única e colocação privada.

Em 30 de maio de 2025, o Fundo representado pela sua gestão entrou com um pedido de antecipação do vencimento das debêntures conversíveis em ações emitidas pela FinPlace Participações S.A. em razão do descumprimento das cláusulas de governança corporativas formalizadas através do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias Reais ou Fidejussórias, em Série Única, para Colocação Privada.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora concluiu o processo de adequação necessária do Fundo para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Augusto Afonso Teixeira de Freitas
Diretor Executivo